DECRETO N° 5.640 - GP/2020
Em 14 de julho de 2020.

***"Movimenta** Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.613 - GP/2020** de 14 de julho de 2020.

DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 124.423,76** (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais, setenta e seis centavos).

Tal solicitação dar-se devido à necessidade de reforço dotação para despesa com material de consumo e diária da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e trânsito e Obrigações Tributárias e Contributivas (PASEP) na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, os recursos indicados para anulação são referentes ao ajuste da receita e despesa do Legislativo referente ao exercício em curso. (Ofício nº 188-GP/2020).

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.12.00	***SECRET. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS, TRANSP. E TRÂNSITO***	
04.1220011.2019	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOTRAN***	
3.3.90.14	Diárias	20.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	30.000,00
02.03.00	**SEC. MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**	
04.1230007.2015	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PASEP**	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	74.423,76
	TOTAL	**124.423,76**

TRANSFERE		
01.00.00	***PODER LEGISLATIVO***	
01.01.00	***CÂMARA MUNICIPAL***	
01.0310001.1002	**CONSTR. AMPLIAÇÃO REFORMA PRÉDIO DA CÂMARA**	
4.4.90.51	Obras e instalações	124.423,76
	TOTAL	**124.423,76**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020**).

Palácio 21 de julho, em 14 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 do dia:
14/07/2020 a 10/07/2020.
Assinatura do Responsável
Portaria nº 176/GP/2020

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal